

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL

EDITAL Nº 003/2025

Estabelece Normas e Procedimentos de Seleção Interna para distribuição de Bolsas dos alunos do Programa de Pós-Graduação (PPG) em CIÊNCIA ANIMAL da Universidade Estadual de Londrina (UEL), de acordo com a Resolução de Bolsas do PPG em Ciência Animal, CAPES (Portaria nº 133/2023), pelo CNPq (RN 017/2006) e pela Fundação Araucária (Ato da Diretoria Executiva no 19/2008), além da Portaria Conjunta nº 01/2023,

No período de **20/02/2025 a 25/02/2025** estarão abertas as inscrições para o processo de seleção para a distribuição de bolsas dos alunos regularmente matriculados no **Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal da UEL**, atendendo as normas da Resolução de Bolsas do Programa.

1. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

O candidato deve estar regularmente matriculado no PPG-Ciência Animal.

2. DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

O candidato aprovado no processo de seleção e regularmente matriculado no PPG-Ciência Animal poderá se candidatar a bolsa. A candidatura deverá ser feita através do encaminhamento, da documentação, para o e-mail **ciencianimal@uel.br**, no formato PDF, com o assunto: **Inscrição para candidatura de Bolsa do Programa: Nome do Aluno**, com os seguintes documentos:

- 2.1 Ficha de Pontuação do Currículo Lattes (**Anexo 01**), devidamente preenchida.
 - 2.1.2 **O envio da Ficha de Pontuação do Currículo Lattes só será aceito dos alunos que tiveram alterações nos seus currículos do período da entrega da documentação para Seleção até a data da publicação deste Edital, e somente referente a Produção Bibliográfica, ou dos alunos matriculados anterior a 2025 que ainda não estão recebendo bolsas do Programa.**
- 2.2 Cópia legível da Carteira de Trabalho com as informações do Contrato de Trabalho ou documento que comprove o exercício de atividade remunerada, com a devida carga horária.
- 2.3 Declaração de não vínculo empregatício, caso não esteja com atividade remunerada (**Anexo 02**).
- 2.4 Os requisitos para candidatura neste Edital serão obrigatórios e o não cumprimento de seus dispositivos resultará no indeferimento da candidatura

3. DO PROCESSO SELETIVO:

A classificação dos candidatos para o recebimento de Bolsa se dará de acordo com os seguintes critérios:

- 3.1. Serão considerados, para a classificação, os pontos da Ficha de Pontuação do Currículo Lattes (**Anexo 01**), entregue no período da inscrição para a Seleção, referente, somente, as publicações em periódicos científicos, independente do ano das Produções;
- 3.2. Como critério de desempate:
 - 3.2.1. será considerada o total da pontuação das Produções Bibliográficas.
 - 3.2.2. havendo empate será considerado o total da pontuação do Currículo Lattes.
- 3.3. Após a distribuição das bolsas para os discentes com dedicação exclusiva, havendo bolsas remanescentes, estas serão distribuídas entre os discentes sem dedicação exclusiva. Sendo estabelecido que bolsista sem dedicação exclusiva, com vínculo empregatício que não deverá ultrapassar as 20 (vinte) horas semanais.

4. DA CONCESSÃO DA BOLSA

- 4.1. Terá prioridade no recebimento de bolsa, o discente que declarar, através da Declaração assinada (**Anexo 02**), que opta por dedicação exclusiva ao programa.
- 4.2. Somente poderão receber bolsa os discentes residentes em Londrina ou em municípios situados a até 80 km de distância, devidamente comprovada.

5. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO INTERNA:

O resultado final do Processo de Seleção será publicado em edital público do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS:

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora de Seleção e, se necessário, pela Comissão Coordenadora do PPG.

INFORMAÇÕES:

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal

Telefone: (43) 3371-4709

E-mail: ciencianimal@uel.br

Londrina, 20 de fevereiro de 2025.



Prof. Dr. Selwyn Arlington Headley
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal
Universidade Estadual de Londrina